

(A) : FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA
ADVOGADO : FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA (4602/RN)
ADVOGADO(A) INDICADO : RENIER PEREIRA DA ROCHA NUNES
(A)
ADVOGADO : RENIER PEREIRA DA ROCHA NUNES (4907/RN)
Destinatário : interessados
FISCAL DA LEI : Procurador Geral Eleitoral
INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

LISTA TRÍPLICE (11545) - 0600603-83.2021.6.00.0000 - NATAL - RIO GRANDE DO NORTE

RELATOR: MINISTRO BENEDITO GONÇALVES

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ADVOGADOS INDICADOS: FERNANDO DE ARAÚJO JALES COSTA, FELIPE MACIEL PINHEIRO BARROS, RENIER PEREIRA DA ROCHA NUNES

EDITAL DE LISTA TRÍPLICE

(expedido de acordo com o art. 25, § 3º, do Código Eleitoral)

O Excelentíssimo Senhor Ministro BENEDITO GONÇALVES, Relator da Lista Tríplice nº 0600603-83.2021.6.00.0000, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, para preenchimento da vaga de juiz TITULAR do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, da Classe Jurista, decorrente do término do 1º biênio do Dr. FERNANDO DE ARAÚJO JALES COSTA, foram indicados, pelo Tribunal de Justiça daquela Unidade da Federação, os seguintes advogados:

- FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA
- FELIPE MACIEL PINHEIRO BARROS
- RENIER PEREIRA DA ROCHA NUNES

No prazo de cinco dias, as indicações poderão ser impugnadas com fundamento em incompatibilidade.

Brasília, 9 de março de 2022.

Andréa Luciana Lisboa Borba

Coordenadoria de Processamento

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 229 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Altera a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, instituída pela Portaria TSE nº 306, de 13 de maio de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no Ofício nº 262/2021/SINDJUS/DF e no Procedimento Administrativo SEI nº [2020.00.000011441-8](#),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 306, de 13 de maio de 2021, que institui, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I - Ministro Sérgio Silveira Banhos, eleito entre os magistrados membros do TSE, que presidirá os trabalhos;

II - Larissa Almeida, Juíza Auxiliar, magistrada indicada pela Presidência do TSE;

III - Samara Carvalho dos Santos, servidora indicada pela Presidência do TSE;

IV - Thayanne Fonseca Pirangi Soares, servidora indicada pela Presidência do TSE;

V - Ana Lúcia Lopes Zeredo, representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;

VI - Sílvia Alves Guimarães, representante da Associação dos Servidores do TSE (Assertse);

VII - Paschoal Rossetti Neto, servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e Ministério Público da União no Distrito Federal (Sindjus/DF);

VIII - Maria Eugênia da Silva Lacerda Filha, eleita em votação direta entre os servidores do Quadro de Pessoal, a partir de lista de inscrição;

IX - Raquel Costa Araújo, representante das colaboradoras e colaboradores terceirizados; e

X - Rebecca Gabryela Moraes Leitão Serejo, representante das estagiárias e estagiários. "(NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ EDSON FACHIN

Documento assinado eletronicamente em 08/03/2022, às 15:18, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1953656&crc=53A78E66)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1953656&crc=53A78E66](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1953656&crc=53A78E66), informando, caso não preenchido, o código verificador 1953656 e o código CRC 53A78E66.

2020.00.000011441-8

PORTARIA TSE Nº 226 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Atualiza a composição do Comitê de Planejamento e Monitoramento das atividades necessárias à realização das eleições gerais de 2022, instituído pela Portaria TSE nº 104, de 25 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do art. 2º da Portaria TSE nº 104, de 25 de fevereiro de 2021, que institui o Comitê de Planejamento e Monitoramento das atividades necessárias à realização das eleições gerais de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....
III - representantes da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral: Cássio André Borges dos Santos, Juiz Auxiliar, e Simone Holanda Batalha, Secretária da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral;

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ EDSON FACHIN

Documento assinado eletronicamente em 08/03/2022, às 15:18, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1953233&crc=DF25E22F)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1953233&crc=DF25E22F](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1953233&crc=DF25E22F), informando, caso não preenchido, o código verificador 1953233 e o código CRC DF25E22F.

2021.00.000001586-5